

ATA N.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23-05-2013

Handwritten signature and date: 23/05/13

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Reboeho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr. José Manuel Gaspar Martins.

Pelas 10:00, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.º 6, 7 e 8.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 23 de maio de 2013, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.663.885,31€	Total das Despesas Orçamentais		12.356.624,46€
Execução Orçamental	1.231.562,36€		Despesas Correntes	8.631.092,52€	
Operações de Tesouraria	432.322,95€		Despesas de Capital	3.725.531,94€	
Total das Receitas Orçamentais		11.644.598,13€	Operações de Tesouraria		1.106.532,16€
Receitas Correntes	10.296.430,78€		Saldo para o Dia Seguinte		1.077.377,88€
Receitas de Capital	2.345.793,91€		Execução Orçamental	519.536,03€	
Receitas Outras	2.373,44€		Operações de Tesouraria	557.841,85€	
Operações de Tesouraria		1.232.051,06€			
Total...		14.540.534,50€	Total...		14.540.534,50€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores Vereadores

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Ana Neves** solicitou o reenvio do documento sobre a estrutura flexível num formato informático diferente do que foi enviado, a fim de que seja possível a sua visualização e eventual impressão.

Lembrou ao Sr. Presidente que solicitara que as contas da Moveaveiro e da EMA fossem levadas à reunião de Câmara para debate, e que tivera a sua anuência, pelo que reiterava o pedido de agendamento do assunto. Lembrou que não haviam sido discutidas, com o que anuiu o PS, porque a anterior reunião teve uma agenda de 44 pontos, tendo ficado acordado que seriam levadas a outra reunião a seguir.

Pedi, ainda, informações sobre as implicações para a CMA das indicações do Tribunal de Contas sobre a utilização dos saldos de gerência, faee à carta enviada para cada um dos Vereadores.

Pedi, finalmente, que fosse verificado o que tem causado o agendamento de uma quantidade exagerada de assuntos, tendo exemplificado com a ocorrência frequente de um mesmo assunto ser agendado mais de uma vez, porquanto retorna à agenda por um qualquer problema técnico que não fora devidamente acautelado. Por isso, entendia ser difícil analisar e discutir tantos pontos, racionalmente, dentro do tempo estimado para a duração de uma reunião.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** disse que o PS teve conhecimento de que tinha havido uma proposta para concessão dos parques de estacionamento, no concurso da Moveaveiro, pelo que solicitava a divulgação do nome do concorrente, bem como indagava que prazo seria necessário para a análise dessa proposta. Reafirmou a posição do PS, contrária a esse concurso, que já é de todos conhecida, tendo informado que, em tempo oportuno, apresentaram participação ao Ministério Público pela ilegalidade do lançamento do concurso.

Solicitou o ponto da situação das obras que se estão a desenvolver em S. Jacinto, nomeadamente as que estão em curso e as que estão a ser lançadas.

O Sr. **Vereador Dr. José Martins** solicitou informações sobre a situação do rebentamento dos muros da Ria em Eixo, desde a última reunião.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** informou que, sobre os muros em Eixo, tivera uma reunião com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Eixo e com representantes da APA, tendo sido acordada uma visita ao local para verificarem que obras seriam necessárias. Posteriormente, seria convocada uma nova reunião, já com a participação da Associação dos Lavradores do Baixo Vouga, uma vez que também foram afetados os Concelhos de Albergaria-a-Velha e Estarreja, visando estabelecerem uma solução global.

Sobre as obras de São Jacinto, disse que se previa que as do CarSurf iriam terminar em junho, as da avenida marginal estavam em fase de adjudicação, segundo informação da POLIS, e quanto às do porto de abrigo, estava o ponto agendado para discussão na presente reunião. Em curso, estavam as obras da Rua da Saudade.

O Sr. **Presidente** disse que iria levar à próxima reunião ordinária as contas da Moveaveiro e da EMA, para debate e análise.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente propôs a atribuição de um voto de Louvor ao ALAVARIUM pela conquista do título de campeão nacional de andebol feminino, referindo que é dos primeiros títulos coletivos do desporto feminino em Aveiro. Assim, pelo esforço e pelo trabalho desenvolvido, foi deliberado por unanimidade, atribuir um voto de Louvor ao ALAVARIUM Andebol Clube de Aveiro.

Retomando a palavra, o Sr. **Presidente** propôs um voto de louvor à atleta Beatriz Gomes que se sagrou campeã mundial de K1 e obteve a medalha de bronze em K2, o que foi aprovado por unanimidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Pelo facto de não ter sido apresentado oportunamente o documento relativo ao Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, do ano de 2012, da Câmara Municipal de Aveiro, foi o mesmo apreciado e aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Liborio e Dr. José Martins.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Ana Neves** disse: *"Solicito que este ponto seja reagendado, trazendo em vez da síntese do Inventário, um Inventário detalhado. Este, sendo agregador, não permite conhecer o que existe"*.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 20 de maio corrente, e considerando a proposta apresentada pela Junta de Freguesia da Vera-Cruz, para criação de senhas de estacionamento para os restaurantes, entre o período das 12h30 e as 15h, que resultou de reunião havida entre a Junta de Freguesia e representantes do setor da restauração em Aveiro, considerando igualmente as dificuldades sentidas pelo setor, numa altura excecionalmente difícil, marcada pela recessão económica e pelo aumento do IVA da restauração para 23%, tornando absolutamente prioritária a criação de medidas de estímulo à economia local, considerando ainda a deliberação do Conselho de Administração da MoveAveiro, E.F.M. de 12 de abril, passado, a qual aprovou a proposta apresentada, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Liborio e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. José Martins, aprovar a criação de senhas de estacionamento para os restaurantes, entre as 12h30 e as 15h.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: *“Abstenho-me. Qual a perda de receita estimada para a Moveaveiro? Como gerir este precedente que agora se abre, perante solicitações de outros comerciantes, de outros setores de atividade? Tenho dúvidas quanto ao controlo desta medida e dos aproveitamentos que dela poderão surgir”*.

Saiu da sala a Sr.^a Vereadora Dr.^a Helena Libório

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação datada de 20 de maio de 2013 do Serviço de Contabilidade, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos e que consubstancia a 2.^a alteração orçamental, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, e Dr. José Martins e a abstenção da Senhora Vereadora Dr.^a Ana Neves, aprovar a 2.^a Alteração Orçamental no montante global de 325.522,20€ (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos), sendo 212.776,00€ (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e seis euros) de despesas correntes e 112.746,89€ (cento e doze mil, setecentos e quarenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos) de despesas de capital, conforme consta dos mapas anexos à referida informação.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: *“Abstenho-me. O mapa de detalhe desta alteração orçamental não estava disponível na documentação. Verifiquei com tristeza que os reforços de despesa foram compensados com a redução do valor disponível para a intervenção no Edifício Fernando Távora”*.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 14 de maio corrente, e considerando que, na Reunião de Câmara de 29 de novembro de 2012, foi deliberado declarar a caducidade de um conjunto de Contratos-Programa celebrados entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Juntas de Freguesia do Concelho, considerando igualmente que esses Contratos-Programa incluíam as obras de Reabilitação dos Cemitérios, em Oliveirinha, construção da Rotunda Nova e pavimentação de parte da Rua Direita, em Nariz, Pavimentação das Ruas Cilha Sardinha, Vila Verde e Santa Eufémia, em Eixo e Capela Mortuária de Tabueira, em Esgueira, e finalmente, considerando que parte dessas obras foram realizadas no prazo previsto no referido Contrato-Programa, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação que anulou estes Contratos-Programa, até aos montantes indicados na dita proposta, uma vez que os mesmos tiveram execução no período previsto.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: *“Na Reunião de Câmara de 29.11.2012 foi declarada a caducidade dos CP e agora propõem-se a revogação. Este “faz e desfaz” contribui para o aumento do número de pontos agendados, deixando-me apreensiva quanto à qualidade técnica das propostas que vêm a esta RC”*.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação do Sr. Vereador Eng.^o Carlos Santos, datada de 14 de maio corrente, e em aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências 2013, aprovado em Reunião de Câmara de 17 de

janeiro passado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2013, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Esgueira, delegando na referida Junta competências para Limpeza de Vala Hidráulica e Gestão Ecológica, e ainda, aprovar a respetiva minuta, anexa à citada informação.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: “Gostaria que esta proposta viesse acompanhada dos pressupostos que determinaram o apuramento os respetivos valores”.

PLANEAMENTO FINANCEIRO

No seguimento da proposta DEF n.º 005/2013, da Divisão Económico – Financeira, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e considerando que na reunião de Câmara do passado dia quatro de abril, foi aprovada a proposta que apresentava as condições do produto financeiro “Tempo Certo - Pagamento a Fornecedores”, e tendo presente que todas as condições que resultem em direitos e ou obrigações são da exclusiva responsabilidade do Banco e do Cliente (fornecedor do bem ou serviço) sem que daí advinha qualquer encargo para o Município, e considerando igualmente que o Banco Santander Totta reineteu ao Município proposta de ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO CERTO – PAGAMENTOS A FORNECEDORES no qual pretende proceder à alteração da Cláusula 8.ª do Contrato passando o limite de créditos a fornecedores a pagar de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) para 500.000,00€ (quinhentos mil euros), foi deliberado, por unanimidade, aprovar o contrato e respetivo aditamento, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

PLANEAMENTO FINANCEIRO

No seguimento da proposta DEF n.º 006/2013, da Divisão Económico – Financeira, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e considerando o Despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira de 02 de maio corrente, de proceder à abertura de Procedimento por ajuste direto regime geral, com convite à entidade “Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC”, considerando a experiência em funções análogas no âmbito de outros projetos europeus, para contratação de Prestação de Serviços para certificação das despesas a apresentar no âmbito do projeto europeu Jobtown, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços para CERTIFICAÇÃO DE DESPESAS A APRESENTAR NO ÂMBITO DO PROJETO JOBTOWN.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, e Dr. José Martins, aprovar nos termos do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, caderno de encargos e convite, anexos à referida proposta.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: “*Voto contra por se tratar de um Ajuste Direto, com convite a uma única entidade*”.

PLANEAMENTO FINANCEIRO

No seguimento da proposta DEF n.º 007/2013, da Divisão Económico – Financeira, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e considerando o Despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira de 02 de maio corrente, de proceder à abertura de Procedimento por ajuste direto regime geral, com convite à entidade “Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC”, considerando a experiência em funções análogas no âmbito de outros projetos europeus, para contratação de Prestação de Serviços para certificação das despesas a apresentar no âmbito do projeto europeu Euniversities Phase 11, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, e Dr. José Martins, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços para Certificação de Despesas a Apresentar no âmbito do Projeto Euniversities Phase II.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, e Dr. José Martins, aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos e convite, anexos à referida proposta.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: “*Voto contra por se tratar de um Ajuste Direto, com convite a uma única entidade*”.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

No seguimento da proposta n.º 13/2013, do Desenvolvimento Económico, da Divisão Económico – Financeira, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e considerando que no âmbito das Candidaturas ao Programa Europeu INTERREG SUDOE, o Município de Aveiro foi convidado a integrar a parceria instituída no âmbito do projeto CERURBIS “Observatório Cerâmico do Espaço Urbano”, aprovado ao supracitado programa, considerando que a rede é atualmente composta por, Associação de Investigação das Industrias Cerâmicas (Espanha), Ville de Limoges (França), Ayuntamiento de Castellón (Espanha), Asociación Española de Fabricantes de Cerâmica (Espanha) e Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro (Portugal), considerando também que a candidatura do Projeto CERURBIS foi efetuada no decorrer do mês fevereiro de 2013 a uma “Call” extraordinária, considerando que o investimento previsto não se encontra inscrito nas GOP, dado que nessa altura o Plano e Orçamento da Câmara Municipal já estava fechado e aprovado, verificando que foi rececionada a 29 de abril do corrente ano a notificação de aprovação da referida candidatura, considerando ainda que o projeto CERURBIS tem como objetivo primordial a Validação de uma experiência piloto com base em Inteligência Competitiva, a fim de promover, incrementar e difundir o uso de materiais cerâmicos em áreas urbanas, através de ações conjuntas que envolvam os Clusters de Cerâmica (Novos Materiais) SUDOE, e que se pretende, ainda, promover a integração da tecnologia em material

cerâmico. por forma a obter produtos modernos e sofisticados que aumentem a capacidade competitiva da região, considerando, finalmente que o projeto envolve investimento Plurianual conforme estabelecido no Anexo I da referida proposta, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, e Dr. José Martins, e a abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar a inserção da presente informação em futura revisão orçamental.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse: *“A CMA participa em inúmeros Programas e Projetos cuja finalidade é, na maioria dos casos, a de produzir documentos, estudos e pareceres. Investe, assim, muito significativamente em recursos humanos, deslocações e estadias e em material de divulgação. Apesar de à partida estas propostas serem potencialmente muito interessantes, não têm servido, a meu ver, para uma intervenção de relevo no plano do real, ficando os projetos, muitas vezes, apenas no domínio do teórico. Receio que esta proposta, tal como outras que vêm hoje a esta reunião de câmara, sejam um meio de dispersão, quer financeira quer de trabalho, propriamente dito. Neste projeto não vejo, no grupo dos parceiros, a indústria, onde esperaria encontrar a Aleluia, a Gres Panaria, ou a Primus Vitoria, só para falar de alguns do nosso concelho”*.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, AMBIENTE E MOBILIDADE

Na sequência da proposta n.º 2/2013, da Divisão de Ordenamento do Território Ambiente e Mobilidade, e considerando que no âmbito da candidatura ao programa R.A.M.P.A. (Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade), do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), foi aprovada a elaboração dos Planos Municipal e Local de Promoção das Acessibilidades, doravante designados por PMPA e PLPA, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e a abstenção dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, aprovar o seguinte:

1. Abrir processo de contratação através de ajuste direto com consulta a uma entidade. no valor máximo de 4.999,95€ (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e cinco cêntimos), considerando que a despesa referida tem enquadramento orçamental, cuja despesa é cofinanciada pelo POPH em 71.65%.

2. Abrir processo de contratação através de ajuste direto com consulta a uma entidade (MoveAveiro), no valor de 3.690,00€ (três mil, seiscentos e noventa euros), considerando que a despesa referida tem enquadramento orçamental, cuja despesa é cofinanciada pelo POPH em 71,65%.

3. Abrir processo de contratação através de ajuste direto, no valor máximo de 11.129,18€ (onze mil, cento e vinte e nove euros e dezoito cêntimos), considerando que a despesa referida tem enquadramento orçamental, cuja despesa é cofinanciada pelo POPH em 71.65%.

4. Abrir processo de contratação através de ajuste direto com consulta a uma entidade (Rádio TERRANOVA), no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), considerando que a despesa referida tem enquadramento orçamental, cuja despesa é cofinanciada pelo POPH em 71,65%.

5. Abrir processo de contratação através de ajuste direto com consulta a uma entidade, no valor máximo de 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros), considerando que a despesa referida tem enquadramento orçamental, cuja despesa é cofinanciada pelo POPH em 71,65% e no valor máximo de 15.000, 00€ (quinze mil euros), considerando que a despesa referida tem enquadramento orçamental, cuja despesa é cofinanciada pelo POPH em 71,65%.

6. Abrir processo de contratação através de ajuste direto com consulta a uma entidade, no valor máximo de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), considerando que a despesa referida tem enquadramento orçamental, cuja despesa é cofinanciada pelo POPH em 71,65%.

7. Abrir processo de contratação através de ajuste direto com consulta a uma entidade, no valor máximo de 9.080,00€ (nove mil e oitenta euros), considerando que a despesa referida tem enquadramento orçamental, cuja despesa é cofinanciada pelo POPH em 71,65%.

Entrou de novo na sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Libório

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por Ajuste Direto n.º 10/13, para adjudicação da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA AVENIDA DA FORÇA AÉREA E LIGAÇÃO À AVENIDA DAS AGRAS DO NORTE", foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, adjudicar a referida empreitada, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1 -Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelos serviços da entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do C.C.P. (Divisão de Infraestruturas e Equipamentos), ao único concorrente convidado MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, S.A., pelo preço contratual de 89.982,00€ (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar a minuta do respetivo contrato, anexo ao processo, sem prejuízo de, a não haver prestação da caução nos termos legais e/ou a haver ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, vir a presente aprovação a ficar sem efeito ou vir novamente a nova minuta a ser submetida para efeitos de nova aprovação, consoante os casos.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse: "*Voto contra por se tratar de um ajuste direto, com convite a uma única entidade*".

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 3/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, da Divisão Económico-Financeira, e considerando a deliberação tomada pela Câmara

Municipal em 21 de março de 2013, de proceder à abertura de Procedimento por ajuste direto à empresa FRISOMAT, S.A., que os Serviços Urbanos a partir de maio de 2013, passarão a funcionar nas antigas instalações da ERSUC, sitas na Zona Industrial de Taboeira, em Aveiro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, sanar a presente situação quanto à emissão do parecer prévio favorável por se encontrarem reunidos os pressupostos necessários para a emissão do mesmo e ratificar o despacho de adjudicação do Senhor Presidente datado de 5 de abril, passado, que adjudicou a prestação de serviços para DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE PAVILHÃO/HANGAR DOS SERVIÇOS URBANOS, PARA AS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA ERSUC JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO NA ZONA INDUSTRIAL DE TABUEIRA, NO CONCELHO DE AVEIRO, à empresa Frisomat -Comércio e Industria de Materiais de Construção, S.A., pelo valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 16 de abril, da aprovação da minuta do contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: “*Voto contra, tal como teria votado na reunião em que se aprovou o convite a uma única entidade*”.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 4/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, da Divisão Económico-Financeira, e considerando que foi aprovado por deliberação de câmara de 15 de novembro de 2011, com as devidas retificações de 16 de fevereiro e 22 de novembro de 2012, a abertura do procedimento por Concurso Público Internacional para a prestação de serviços na Área dos Seguros, considerando igualmente que nas referidas deliberações não foram aprovados os membros do júri do procedimento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 67.º do CCP, a composição do Júri do procedimento citado na referida proposta, e ainda nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, relativa à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS PARA O GAMA – GRUPO MUNICIPAL DE AVEIRO.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 5/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, da Divisão Económico-Financeira, e considerando o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro

Ferreira de 29 de outubro, passado, de proceder à abertura de procedimento por ajuste direto regime geral, com consulta ao mercado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e despacho de 17 de dezembro, passado, para aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e júri do procedimento, para contratação de Prestação de Serviços para MANUTENÇÃO DE TRÊS ELEVADORES NO MERCADO MANUEL FIRMINO, NA CIDADE DE AVEIRO, foi deliberado, por unanimidade, sanar a presente situação quanto à emissão do parecer prévio favorável por se encontrarem reunidos os pressupostos necessários para a emissão do mesmo.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, ratificar o despacho de adjudicação do Senhor Presidente, datado de 12 de abril, passado, que adjudicou a prestação de serviços em título à empresa PINTO & CRLZ, S.A., pelo valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação da minuta do contrato do Senhor Presidente, datado de 2 do corrente mês, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por Ajuste Direto n.º AD/CC/DRHAA-07/2013, para adjudicação da empreitada de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA O ANO DE 2013, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1 -Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelo serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, ao único concorrente que apresentou proposta EUROPGS – PROJETOS DE CONSULTORIA DE GESTÃO E SEGURANÇA, LDA., pelo preço contratual de 9.555,00€ (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros), isento de IVA.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 27/CP/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, e considerando que o procedimento por ajuste direto para SUBSTITUIÇÃO DAS COLINAS MONTANTES DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO, foi aberto por deliberação de Câmara de 21 de fevereiro, passado, e colocado na Plataforma Eletrónica ACINGOV no dia 19 de abril, considerando igualmente que aquando da abertura das propostas verificou-se que nenhuma deu entrada na plataforma eletrónica, ficando assim deserto o referido procedimento, foi deliberado, por unanimidade, revogar a decisão de contratar de 21 de fevereiro, passado, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, com base na ausência de proposta, dando lugar à não adjudicação, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 06/2013, para adjudicação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO PARA A REDE VIÁRIA, PERIFÉRICAS TRANSVERSAIS, REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE GÁS DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º

Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1 - Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelos serviços da entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do C.C.P. (Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária), ao único concorrente convidado SAVEC - SOCIEDADE AVEIRENSE DE ENGENHARIA E CONSULTADORIA, LDA., pelo preço contratual de 22.480. 00€ (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar a minuta do respetivo contrato, anexa ao processo.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por ajuste direto n.º 08/2013, para adjudicação da Prestação de Serviços para ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO PARA A REDE DE ELETRICIDADE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ITUR DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1 -Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelos serviços da entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do C.C.P. (Divisão de Política de Solos e Gestão imobiliária), ao único concorrente convidado PROTEGA - ELETROTÉCNICA, LDA., pelo preço CONTRATUAL de 3.390,00€ (três mil, trezentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Considerando o teor da informação n.º 28/CP/2013, do serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, autorizar a formalização do procedimento contratual por ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com convite à empresa TRÊS PONTO DOIS – TRABALHOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VIA E CENTENÁRIA NA MODERNIZAÇÃO DA LINHA, A.C.E., pelo valor base de 49.856,91€ (quarenta e nove euros, oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à data, para o período de 01/1/2005 a 30/11/2005, a formalizar através de adenda.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Considerando o teor da informação n.º 29/CP/2013, do serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a nova minuta do contrato, para FORNECIMENTO

CONTÍNUO DE BLOCOS DE CIMENTO ATÉ AO FINAL DO ANO DE 2013, pelos preços unitários contratuais, acrescidos de IVA, em função das quantidades efetivamente adquiridas até ao valor limite de adjudicação de 10.000,00€ (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da proposta n.º A-236/01, datada de 09 de fevereiro, da SPRAL -SOCIEDADE DE PRÉ-ESFORÇADOS DE AVEIRO, LDA..

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º AD/PP/DBAM-06/2013, e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1- Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelo serviço proponente, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a Prestação de Serviços para Manutenção da Solução de Gestão de Bibliotecas, Arquivo Histórico e Mnsen, Winlib 2000 em nso na Rede de Bibliotecas Escolares de Aveiro, ao único concorrente que apresentou proposta "NOVABASE CONSULTING, S.A.", pelo preço contratual de 12.855,00€ (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor e execução no prazo de 3 anos.

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato anexa à supracitada ata, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, sem prejuízo de, a haver ajustamentos à mesma pelo adjudicatário, ficar a presente aprovação sem efeito ou ser a nova minuta submetida a nova aprovação, consoante os casos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste Direto n.º AD/PP/DBAM-07/2013, e de acordo com a proposta formnlada na Ata n.º 1 - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelo serviço proponente, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE BIBLIOTECAS HORIZON A FUNCIONAR NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO, ao único concorrente que apresenton proposta NOVABASE CONSULTING, S.A..", pelo preço contratual de 16.614,00€ (dezasseis mil, seiscentos e catorze enros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor e execução no prazo de 3 anos após a outorga do contrato.

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar a minnta do respetivo contrato anexa à supracitada ata, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, sem prejnízo de, a haver ajustamentos à mesma pelo adjudicatário, ficar a presente aprovação sem efeito ou ser a nova minuta submetida a nova aprovação, consoante os casos.

Foi ainda deliberado, por nmanimidade, snbmeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do proeedimento por ajuste Direto n.º AD/LC/DAGA-05/2013, e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1 - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelo serviço proponente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores

Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, adjudicar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE CÓPIAS EXTRA DE CATORZE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES CANON, POR UM PERÍODO DE 36 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO, ao único concorrente que apresentou proposta "EDICÓPIA - SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA.", pelo preço contratual de 11.337,48 € (onze mil, trezentos e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins aprovar a Minuta do respetivo contrato, inserida no processo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, com as alterações subsequentes, sem prejuízo de, a haver ajustamentos à mesma pelo adjudicatário, ficar a presente aprovação sem efeito ou ser a nova minuta submetida a nova aprovação, consoante os casos.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º AD/LC/DAGA-06-07/2013 e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1- Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelo serviço proponente do fornecimento, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, adjudicar a AQUISIÇÃO DE OITO EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES, COM MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUIDA, E CÓPIAS EXTRA (P/B) COM RETOMA DE TRÊS EQUIPAMENTOS USADOS, para o Município de Aveiro, ao único concorrente que apresentou proposta EDICÓPIA - SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA.", pelo preço contratual de 21.520,80€ (vinte e um mil, quinhentos e vinte euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins aprovar a Minuta do respetivo contrato, inserida no processo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, com as alterações subsequentes, sem prejuízo de, a haver ajustamentos à mesma pelo adjudicatário, ficar a presente aprovação sem efeito ou ser a nova minuta submetida a nova aprovação, consoante os casos.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 13/2013, e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1- Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelo serviço da entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 125.º do C.C.P. (Divisão de Educação e Juventude), foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos

Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, adjudicar a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES E EMISSÃO DE CARTÕES TIPO PASSE, DE JANEIRO A JUNHO DE 2013, ao único concorrente convidado "RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.", pelo preço contratual de 52.975,95€ (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar a minuta do respetivo contrato, inserida no processo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 018/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando o teor da informação n.º 10/DOTGUOM/2013, da citada Divisão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de maio, passado, que autorizou a aceitação dos erros e omissões ao procedimento, que não motivaram qualquer alteração ao preço base estabelecido no procedimento para FORNECIMENTO E MONTAGEM DO NÚCLEO DE APOIO À PESCA DE S. JACINTO.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 019/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando que a 22 de abril de 2013, foi por deliberação da Câmara Municipal, autorizada a abertura de procedimento por ajuste direto com convite único à empresa Escala Perfil Unipessoal, Lda. para a execução dos TRABALHOS REFERENTES À ALTERAÇÃO DO SANEAMENTO DO CENTRO EDUCATIVO DE VERDEMILHO, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante), aprovar o prazo de execução previsto de um mês, e ainda a equipa do projeto e obra de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, constante da informação.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 020/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando que a proposta n.º 12/DPGOM/2013, foi aprovada nos termos do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, não consubstanciando uma prestação de serviços, mas sim uma empreitada de obras públicas, e considerando também que dada a situação crítica da cobertura da

Escola do 1.º Ciclo de Nariz, devido ao man tempo e sendo a restante cobertura em material já descontinuado e proibido devido à sua composição com amianto, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, revogar a deliberação tomada em 21 de março, passado, por se tratar de empreitada e não de prestação de serviços e assim, autorizar a adjudicação da REABILITAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE NARIZ, à empresa VENEMETAL, CONSTRUÇÕES METÁLICAS E ALUMÍNIOS, LDA., pelo valor de 8. 208.00€ (oito mil, duzentos e oito euros), com um prazo de execução previsto de um mês.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante), e ainda aprovar a equipa do projeto e obra de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 022/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando na organização do procedimento para a plataforma eletrónica, para o Projeto "VAMOS AO MERCADO – ARRANJOS EXTERIORES", foram detetadas algumas omissões no mapa de quantidades que acompanhou o projeto, nomeadamente as infraestruturas elétricas, considerando igualmente que esta revisão não motivou alteração do preço-base, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a nova lista de preços unitários que se anexa e que faz parte integrante da referida proposta.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta n.º 23/DOTGUOM/2013, e considerando o exposto na memória descritiva apresentada, que resume o âmbito e objetivos do projeto, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e a abstenção da Sr.ª. Vereadora Dr.ª Ana Neves, prestar parecer prévio favorável, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66 B/2012, e abrir procedimento pré contratual nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto, com convite a 3 empresas, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA BUGA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS TRAJETOS E LINHAS DE DESEJO E PESQUISA PARA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA À BICICLETA DE AVEIRO, pelo valor base de 55.000.00€ (cinquenta e cinco mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e a abstenção da Sr.ª. Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar, nos

termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite), e nos termos do artigo 67.º do CCP, a composição do Júri do procedimento proposta.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 024/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando a justificação do pedido de prorrogação de prazo da empreitada, PdS – RESTAURO DA IGREJA DE SANTO ANTÓNIO E CAPELA DE S. FRANCISCO, apresentada pelo empreiteiro, a fiscalização entendeu que os argumentos apresentados devem ser considerados relevantes, tendo acompanhado e documentado os esforços realizados para a resolução dos problemas, considerando também que estes trabalhos têm sido acompanhados pela Divisão de Museus e Património da C.M.A, e respetivas técnicas de especialidade, tendo corroborado a necessidade de prolongar o seu prazo de desenvolvimento, tendo em atenção a salvaguarda da sua boa execução técnica, efetivamente, apenas numa fase avançada, é possível detetar este tipo de dificuldades, considerando igualmente que a fiscalização da obra vem confirmar a necessidade de proceder a um ajustamento no prazo da empreitada motivado pelas razões acima enunciadas, para além das expostas pelo Empreiteiro, tratando-se de circunstâncias de força maior, impossíveis de detetar em fase de projeto, e completamente alheias à vontade do Empreiteiro, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 025/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando o exposto na informação n.º 007/DEPO/2013, da Divisão de Estudos, Projetos e Obras, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, aprovar o estudo geológico da PdS/Parque da Sustentabilidade – FUNDAÇÕES INDIRETAS PARA A PONTE PEDONAL DE LIGAÇÃO DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO AO PARQUE INFANTE D. PEDRO.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto com convite único à empresa "CORRETA, CONSTRUÇÕES, LDA." nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo valor de 115.000,00€ (cento e quinze mil euros), com um prazo de execução previsto de um mês, para realização das FUNDAÇÕES INDIRETAS PARA A PONTE PEDONAL DE LIGAÇÃO DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO AO PARQUE INFANTE D. PEDRO.

Foi ainda deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, nos termos do nº 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, programa de concurso, eaderno de encargos, projeto e respetivos anexos, bem como as equipas do projeto e/ou obra de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra:

- A aprovação do estudo geológico das Fundações indiretas para a Ponte Pedonal de Ligação da Baixa de Santo António ao Parque infante D. Pedro;

- A abertura de procedimento por ajuste direto com convite único à empresa "Correta. Construções, Lda.", para realização das fundações indiretas para a Ponte Pedonal de Ligação da Baixa de Santo António ao Parque infante D. Pedro;

- A aprovação das peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos, bem como as equipas do projeto e/ou obra, pelos motivos seguintes:

- a) Em reunião de Câmara de 17 de novembro de 2011 foi aprovada a adjudicação à empresa "Correta. Construções, Lda.", da construção de uma Ponte Pedonal de Ligação da Baixa de Santo António ao Parque infante D. Pedro, nas condições e prazos constantes do respetivo projeto e caderno de encargos;

- b) No decorrer do processo de construção o empreiteiro constatou que as características geológicas do terreno o impediam de concretizar a obra nas condições do caderno de encargos, tendo suspenso a empreitada por largos meses;

- c) Smprecndentemente surge a presente proposta de deliberação que propõe a realização de estudos geológicos e de fundações indiretas, a serem efetuadas por ajuste direto, com convite a uma única empresa, por sinal aquela a quem foi adjudicada a empreitada inicial, a "Correta, Construções, Lda.";

- d) Os fatos descritos indiciam, no nosso entendimento, que a proposta de adjudicação é uma situação de trabalhos a mais a acrescer à empreitada adjudicada em 17 de novembro de 2011, e que como tal deve ser tratada.

Os argumentos descritos sustentam o voto contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 026/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais e considerando o previsto nas GOP's 2013 no âmbito do Orçamento Participativo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e o voto contra do Sr. Vereador Dr. João Sousa, aprovar o projeto de execução da obra OP/ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CRIAÇÃO DA "DOG FUN ZONE" - CANAL DE S. ROQUE.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, e o voto contra do Sr. Vereador Dr. João Sousa, abrir procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea a), do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo valor de 7.960,18€ (sete mil, novecentos e sessenta euros e dezoito cêntimos), com um prazo de execução previsto de um mês.

Foi ainda deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, e o voto contra do Sr. Vereador Dr. João Sousa, aprovar as peças do procedimento programa de concurso, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a constituição do Júri do procedimento, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, bem como aprovar as equipas do projeto e/ou obra, conforme consta da proposta acima referida.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse: *“Não coloco em causa a qualidade dos projetos, até acho a ideia interessante. O que coloco em causa é que aquele parque está num estado de degradação lastimável, as árvores estão secas, não há relva, etc. etc.. Há ali, claramente, uma situação em que a Câmara desinvestiu da manutenção do espaço. Coloca-se, agora, um problema de prioridades políticas. Relativamente ao Parque Intergeracional, nem questiono. Mas a Dog Fun Zone, acho isto surreal. Numa cidade que deixou de ter parques infantis, aparecer agora uma Dog Fun Zone numa zona vedada, junto à ponte do laço, é incrível. Quer dizer que vamos ter os donos a tomar conta dos cãesinhos, mas os pais não têm onde levar as suas crianças. Perante este cenário, há que haver prioridades. Respeito muito os animais, mas é uma situação que não obedece a urgências nem a prioridades”*.

O Sr. Vereador Eng.^o Carlos Santos lembrou: *“O que estamos aqui a discutir é consequência da aprovação das GOP's 2013, do Orçamento Participativo. A Câmara está, assim, a responder ao apelo dos cidadãos”*.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco disse: *“Acho muito bem isto do Orçamento Participativo. Contudo também acho que os Serviços devam criar algumas orientações não deixando total liberdade, para que a Autarquia possa avaliar de acordo com o plano da cidade.”*

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves propôs que fossem apresentados os resultados do Orçamento Participativo, concretamente o número de propostas apresentadas e quais os projetos mais votados.

O Sr. **Presidente** referiu que este projeto é dos cidadãos e, embora se possa discordar, temos de aceitar e respeitar.



ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 027/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais e considerando o previsto nas GOP's 2013 no âmbito do Orçamento Participativo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar o projeto de execução da obra OP/ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARQUE DA ALEGRIA INTERGERACIONAL.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, abrir procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea a), do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo valor de 54.397,00€ (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e sete euros), com um prazo de execução previsto de um três meses.

Foi ainda deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr. José Martins, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar as peças do procedimento programa de concurso, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a constituição do Júri do procedimento, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, bem como aprovar as equipas do projeto e/ou obra, conforme consta da proposta acima referida.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 028/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais e considerando que o equipamento utilizado pelos topógrafos afetos ao referido departamento todos os anos deve ser calibrado e certificado, devendo no Sistema de Gestão da Qualidade constar a respetiva evidência, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a contratação do serviço CERTIFICAÇÃO ANUAL DAS ESTAÇÕES TOTAIS DA TOPOGRAFIA, ao fabricante do equipamento LEICA GEOSYSTEMS - SISTEMAS PARA GEODESIA E TOPOGRAFIA, S.U., LDA., por procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), no n.º 1 do artigo 128.º, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e

Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo valor de 790,00€ (setecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Saiu da sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Libório

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OFICINAS

No seguimento da proposta n.º 1, do setor de Máquinas, Equipamentos e Oficinas, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, e considerando a necessidade de celebrar um procedimento pré-contratual que tem por objeto a Prestação de Serviço de Inspeções Periódicas Obrigatórias, durante três anos, pelo preço base de 4.878,00€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à inspeção da frota de viaturas da Câmara Municipal de Aveiro, de acordo com a Legislação em vigor, foi deliberado, por unanimidade, prestar parecer prévio favorável a emitir nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, para a abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS OBRIGATÓRIAS DURANTE TRÊS ANOS, pelo valor base de 4.878,00€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos dos considerandos acima mencionados.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento em anexo, nomeadamente o Caderno de Encargos, bem como aprovar, nos termos do artigo 67.º do CCP, e a composição do Júri do procedimento.

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Considerando o teor da proposta n.º 107/DIE/DOTGUOM/2013, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, e considerando que foi aprovado em reunião de Câmara de 1 de dezembro de 2011 a abertura de procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada de “INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO NA RUA PADRE ANTÓNIO DIAS DE ALMEIDA – 2.ª FASE, e o mesmo não ter sido aberto por alterações nas infraestruturas por parte das concessionárias das águas e telecomunicações, considerando também que no loteamento em epígrafe algumas moradias em fase de conclusão e de as infraestruturas serem a cargo do Município, comprovado pelo Alvará do Loteamento n.º 15/97 (Processo de Loteamento n.º 495/93, considerando ainda que se encontram concluídas todas as restantes infraestruturas à exceção das infraestruturas de águas pluviais e passios, e ainda, tendo em conta a informação n.º 106/DIE/2013, da referida divisão, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, abrir procedimento por ajuste direto com convite único à Empresa URBIPLANTEC, Lda., nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea a), do artigo 19.º, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e Decreto-Lci n.º 149/2012, de 12

de julho, pelo valor de 13.701,51€ (treze mil, setecentos e um euros e cinquenta e um cêntimos), com um prazo de execução previsto de um mês.

Entrou de novo na sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Libório



POLITICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 18 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, chefe da referida divisão, e considerando que a Câmara Municipal de Aveiro em 20 de julho de 1988, realizou a escritura de compra e venda, anexa à informação n.º 67/13 da referida divisão, com Maria Geraldo Eusébio e Manuel Ferreira de Jesus Mota de Almeida, referente à alienação do prédio urbano, destinado à construção de garagem, designado pelo lote n.º 22, do Setor 6, da Zona a Sudeste de Cacia, da freguesia de Cacia, atualmente inscrito na matriz urbana sob o n.º 4521, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 7999/Cacia, a que corresponde a licença de utilização n.º 169/12, emitida por esta Câmara Municipal em 1 de outubro de 2012, respeitante ao processo de obras n.º 22/12, e considerando igualmente que a 29 de julho de 2010 o supra mencionado prédio urbano foi registado em nome do requerente, Jorge Eusébio Mota, e de António Augusto Eusébio da Mota, por partilha de herança, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão, uma vez que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

POLITICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 19 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eug.º José Cruz, chefe da referida divisão, considerando ainda que a Câmara Municipal de Aveiro em 20 de julho de 1988, alienou em hasta pública a Maria Isabel Marques Ferreira o prédio urbano, com a área de 231,00 m², designado por lote n.º 29, do Setor 5, da Zona Sudeste de Cacia, a que corresponde a licença de utilização n.º 414/1998, emitida por esta Câmara Municipal em 9 de outubro de 1998, respeitante ao processo de obras n.º 628/88, que se encontra situado na Urbanização Sudeste de Cacia, lote n.º 29 - Setor 5, da freguesia de Cacia, atualmente inscrito na matriz urbana sob o n.º 3728, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 765/Cacia, conforme cópia da escritura de compra e venda anexa à informação n.º 70/13 da referida divisão, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão, uma vez que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda.

POLITICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 21 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, chefe da referida divisão e considerando o teor da informação n.º 86/2013 daquela unidade orgânica, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolaseo, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Tercsa Christo, Dr. João

Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, e o voto contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, aprovar a minuta do contrato de comodato, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata, a celebrar com o CLUBE DE POVO DE ESGUEIRA, relativo à utilização do prédio sito na Rua Vicente Almeida Eça, lugar de Olho d'Água, da freguesia de Esgueira, inscrito na matriz predial urbano sob artigo 5659 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha 7946, com a área de 9.932,05 m², que confronta do Norte com A25/IP5, do Sul com Estrada Nacional, do Nascente com Alexandre Tavares Coutinho e A. F. Pinto, e do Poente com Estrada, pelo período indicado na cláusula sexta, com a obrigação de o restituir, findo esse prazo.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 20 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e tendo em conta as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, chefe da referida divisão e considerando o teor da informação n.º 85/2013 daquela unidade orgânica, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolaseo, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, e a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, aprovar a minuta do contrato de comodato, a celebrar com a ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO EM FORMAÇÃO EM AVEIRO, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata, relativo à utilização do prédio onde funcionou a Escola Básica do Primeiro Ciclo de Horta, sito na Rua da Escola, lugar de Horta, da freguesia de Eixo, inscrito na matriz predial urbana sob artigo 2448 e rústico 288, ambos da freguesia de Eixo.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 22 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, chefe da referida divisão e considerando o teor da informação n.º 87/2013 da citada divisão, na qual refere que o Município adquiriu em 23/09/1983, por escritura exarada no Livro de Notas 87, de folhas 93 a 95, tendo sido a mesma retificada em 29/05/21984, no sentido em que prédio urbano composto de casa térrea com quatro divisões e sete vãos, sito na Estrada da Forca, freguesia de Vera Cruz, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1313, da freguesia de Vera Cruz e descrito na Conservatória de Registo Predial sob a ficha 1397, foi adquirido apenas a metade indivisa e não a sua totalidade, conforme documentos anexos à referida informação, passando assim o Município a ser comproprietário do referido prédio nos termos do artigo 1403.º do C.C, em que os direitos são qualitativamente iguais, não havendo a determinação da parte que lhe pertence, considerando que o outro comproprietário, Fernando Henrique Tavares Martins, veio agora nos termos do n.º 1, do artigo 1412.º e 1413.º do C.C., solieitar que se proceda à divisão do prédio, de forma que a parte que caiba a cada consorte seja determinada, foi deliberado, por unanimidade, proceder à escritura de divisão de coisa comum.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 23 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida divisão, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor

do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr. José Martins, sendo o voto da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves voto de vencido, aprovar a minuta do acordo a celebrar entre o Município de Aveiro e a RODIMO – Sociedade Imobiliária, Lda., que visa relegar para o dia 31 de dezembro de 2013 a entrega àquela sociedade do imóvel, constituído por edifício destinado a oficina, stand de venda, escritório de comércio e indústria de veículos pesados, com a área coberta de 4.445 m² e a descoberta de 12.275 m², sito na Zona Industrial de Taboeira, na freguesia de Esgueira, do concelho de Aveiro. Continuando, até então, o Município de Aveiro a pagar à já referida sociedade a mensalidade prevista na Cláusula Sétima do contrato-promessa outorgado a 19 de janeiro de 1999, que se vencerá até então (31/12/2013), ainda e mesmo que, porventura, o Município de Aveiro venha a proceder à entrega do imóvel antes dessa data (31/12/2013), uma vez ratificado pela Câmara Municipal de Aveiro na sua próxima reunião. O presente acordo entrará então em vigor e começará então a produzir todos os seus efeitos, que sempre se haverão como retroagindo ao pretérito dia 30 de abril do corrente ano, por forma a que o contrato-promessa revogado se tenha como ininterruptamente em vigor até à data da sua cessação, em 31 de dezembro de 2013, acordo que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: *“Voto contra com declaração de voto vencido: exijo um parecer jurídico que analise aprofundadamente toda esta questão. Este acordo estabelece o reconhecimento, mais uma vez, de um custo, que careceu até ao momento de demonstração. Já pedi por escrito, em carta dirigida ao Presidente desta Câmara, a sentença que ele declarou obrigar o Município a pagar à Rodimo. O Presidente enviou-me duas folhas que nada dizem sobre a matéria de facto ou do direito, não apresentando sequer a sentença. Independentemente da votação, exijo desta Câmara um parecer do Gabinete Jurídico que aprecie todo o processo, bem como a sentença, na íntegra”*.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse: *“A anterior deliberação de rejeição foi sujeita a aprovação em Assembleia Municipal. A questão que coloco, em termos jurídicos, é até que ponto esta deliberação, que é uma alteração ao acordo anterior, estará ou não sujeita a ser aprovada em Assembleia Municipal?”*

Saiu da reunião a Sr.^a Vereadora Dr.^a Helena Libório

AMBIENTE E ENERGIA

Em conformidade com a proposta n.º 3/SAE/2013 do Serviço de Ambiente e Energia, da Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Mobilidade, e na sequência da deliberação de Câmara de 04 de abril, passado, que aprovou a manifestação da intenção, junto do respetivo proprietário, da redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Adega da Paulinha” até às 24h00, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a efetivação daquela redução, até ao cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, bem como notificar a Sociedade, responsável pelo estabelecimento, para num prazo de 60 dias úteis, a contar da receção da notificação, apresentar certificação do cumprimento do

RGR, nos termos do artigo 30.º, n.º 1 desse diploma, e de acordo com a informação n.º 058/SAE/2013 de 08 de abril, passado, do Serviço de Ambiente e Energia.

AMBIENTE E ENERGIA

Na sequência da proposta n.º 4/SAE/2013 do Serviço de Ambiente e Energia, da Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Mobilidade, e considerando que o ano de 2013 foi declarado como o "ANO DO AR" pela Comissão Europeia com o objetivo de alertar para a gravidade do problema da poluição do ar e para os seus impactes na saúde, cuja decisão se enquadra no processo da atual revisão da Estratégia Temática da Poluição Atmosférica, considerando igualmente que para assinalar esta resolução a edição de 2013 da *Green Week*, organizada pela Comissão Europeia, é subordinada ao tema *Clean air for all*, considerando ainda a relevância e atualidade que este tema representa para a Câmara Municipal de Aveiro, no domínio do controlo e monitorização da qualidade do ar e saúde pública, foi deliberado, por unanimidade, realizar a CAMPANHA DE MONITORIZAÇÃO DE QUALIDADE DO AR, de 27 de maio a 11 de junho de 2013, no âmbito da iniciativa da Comissão Europeia, associando-se para o efeito ao Departamento de Ambiente e Ordenamento - DAO/CESAM, da Universidade de Aveiro, e ao Instituto do Ambiente e Desenvolvimento - IDAD, em conformidade com o teor da informação técnica do Serviço de Ambiente e Energia n.º 69/SAE/2013, de 17 de maio.

PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEUS E AÇÃO CULTURAL

No seguimento da proposta n.º 24 / 2013, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus, Bibliotecas, Promoção Cultural e Turismo, e considerando que nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, tendo em conta que a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, nomeadamente dos produtos artesanais, com base em conhecimentos e práticas que já fazem parte das nossas tradições mais antigas, verificando que nessa medida, implementou, num dos mais importantes ícones aveirenses – o Museu da Cidade de Aveiro – uma Loja, a Aveiro City Point, onde podem ser encontrados e adquiridos esses produtos artesanais, considerando ainda que a celebração de contratos nas condições do presente estará aberta a todos os interessados, sendo que todas as peças aceites a comercialização no espaço Aveiro City Point do Museu da Cidade de Aveiro se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro, e finalmente, considerando que a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as vendas por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com as seguintes entidades: PATRÍCIA CARLA DOS SANTOS CARDOSO, SARA CRISTINA

BANDARRA, SÓNIA MARIA TAVARES MACHADO, LILIANA DE CASTRO GUERREIRO, MÁRISE SIMÕES DE LEMOS e XILEF CORTIÇAS, tendo todas as entidades expresso por escrito a concordância com os termos.



PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEUS E AÇÃO CULTURAL

No seguimento da proposta u.º 25/2013, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus, Biblioteca, Promoção Cultural e Turismo, e considerando que a proposta de Deliberação de Câmara n.º 22/2013, que propunha a execução de um ajuste direto simplificado, à empresa Barros - Mediação de Seguros, Lda., seguro de acidentes pessoais, pelo valor base de 78,00€ (setenta e oito euros), considerando que por lapso, a indicação errada devia ter sido à empresa Companhia de Seguros Allianz, seguro de acidentes pessoais, pelo valor base de 78,00€ (setenta e oito euros), foi deliberado, por unanimidade, proceder à retificação da referida deliberação, atribuindo o ajuste direto simplificado à COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ.

PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEUS E AÇÃO CULTURAL

No seguimento da proposta n.º 26/2013, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus, Biblioteca, Promoção Cultural e Turismo, e considerando que uma vez mais se celebra no próximo dia 18 de maio o Dia Internacional dos Museus, uma oportunidade para os museus, se mostrarem como espaços de memória e celebrarem a criatividade e a Inovação através de centenas de atividades em estreito convívio com os seus públicos, considerando igualmente que o tema escolhido para este ano é – MUSEUS (MEMÓRIA +CRIATIVIDADE) = MUDANÇA SOCIAL, estando a ser preparado um conjunto de iniciativas abertas às comunidades locais e seus visitantes, verificando que os museus têm como missão proporcionar um serviço à sociedade e contribuir para o seu desenvolvimento através do estudo, educação e fruição dos bens culturais, sem condicionantes de acesso, bem como sensibilizar e incentivar a valorização e proteção da identidade cultural local, e considerando ainda que o Museu da Cidade de Aveiro (museu polinucleado) procura ir ao encontro das diretrizes museológicas nacionais e internacionais e detém já um papel importante como agente dinamizador da vida cultural da Cidade de Aveiro, foi dado conhecimento do programa anexo à referida proposta e deliberado, por unanimidade, ratificar a concessão da gratuitidade nas entradas no Museu Arte Nova no dia 18 de maio, de acordo com o previsto no número 4 do artigo 21.º (custo dos ingressos e respetivas isenções) do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, em vigor.

PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEUS E AÇÃO CULTURAL

No seguimento da proposta n.º 27/2013, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus, Biblioteca, Promoção Cultural e Turismo, e considerando que os museus têm como missão proporcionar um serviço à sociedade e contribuir para o seu desenvolvimento através do estudo, educação e fruição dos bens culturais, sem condicionantes de acesso, bem como sensibilizar e incentivar a valorização e proteção da identidade cultural local, considerando também que o Museu da Cidade de Aveiro (museu polinucleado) procura ir ao encontro das diretrizes museológicas nacionais e internacionais e detém já um papel importante como agente dinamizador da vida cultural da Cidade de Aveiro, considerando igualmente que a proposta do Museu das Artes Aplicadas de Budapeste e da revista de Arte

Nova Szeccessziós Magazin para a criação do Dia Mundial Arte Nova a celebrar no dia 10 de Junho, aniversário de dois carismáticos arquitetos deste movimento Antonio Gaudi e Ödön Lechner, tendo em conta que este dia se encontra a ser organizado e dinamizado pelo projeto internacional Partage Plus, do qual o município de Aveiro, através do Muscu da Cidade de Aveiro / Museu Arte Nova, é membro, e como tal surge o convite de participação de dinamização de atividades para o assinalar, e finalmente tendo em conta que a participação neste dia não acarreta custos directos para autarquia e será amplamente divulgado a nível internacional, foi dado conhecimento do programa anexo à referida proposta e deliberado, por unanimidade, conceder a gratuitidade, no Museu Arte Nova, nos dias 08 e 09 de junho de acordo com o previsto no número 4 do artigo 21.º (custo dos ingressos e respetivas isenções) do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, em vigor.

PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEUS E AÇÃO CULTURAL

No seguimento da proposta n.º 28/2013, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus, Biblioteca, Promoção Cultural e Turismo, e considerando que durante a época de verão, a cidade é visitada por inúmeros turistas, nacionais estrangeiros, aos quais se procura diversificar a oferta, considerando que a atividade Artesanato no verão, vocacionada para divulgar o artesanato nas mais variadas expressões, conta já com uma década de concretização e tem merecido boa receptividade, motivo que está na origem da programação da edição de 2013, a realizar entre 15 de junho e 8 de setembro, no Rossio, considerando igualmente que a “A Barrica - Associação de Artesãos de Aveiro”, como entidade presente no certame, se propôs a minimizar os custos de organização do evento, assumindo a responsabilidade de Aluguer dos stands, pagar os gastos de electricidade, assegurar a contratação de segurança para o período entre as 23h e as 7h, realizar um seguro de responsabilidade civil, garantir a abertura e funcionamento da iniciativa de acordo com o horário proposto, e considerando ainda que não estão previstas ações de animação nem de música ao vivo que impliquem outros gastos à Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar a realização da iniciativa nas condições descritas, bem como, autorizar a realização do processo de licenciamento da atividade.

BIBLIOTECAS E ARQUIVO HISTÓRICO

Considerando o teor da proposta n.º 12/2013, do Serviço das Bibliotecas e Arquivo Histórico, da Divisão de Museus, Biblioteca, Promoção Cultural e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de um seminário “BIBLIOTECAS PÚBLICAS QUE FUTURO? CONSTRUIR COMUNIDADES...” o qual irá decorrer na Biblioteca Municipal de Aveiro, nos dias 18 e 19 de junho de 2013, integrado nas comemorações dos 20 anos da inauguração da biblioteca na rede de leitura pública, e nesse contexto o processo de despesa apresentado com um valor máximo de 200 euros.

JUVENTUDE E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 10/2013, do Serviço de Juventude, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, e considerando tratar-se da 14.ª edição do Concurso Aveiro Jovem Criador, o qual pretende continuar a incentivar e a promover os valores emergentes nas diferentes áreas artísticas,

nomeadamente, Pintura, fotografia, Escrita e Arte Digital, considerando também a sua extrema importância para o desenvolvimento e disseminação de novos e jovens talentos, e considerando ainda, a dimensão nacional que o referido concurso já obtém, proporeionando, deste modo, a projeção da cidade de Aveiro, enquanto propulsora de iniciativas que promovam a criatividade e a participação ativa dos jovens, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do Concurso “Aveiro Jovem Criador 2013”, bem como aprovar as normas de participação e respetivo orçamento.

JUVENTUDE E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 11/2013, do Serviço de Juventude, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, e considerando a intenção de realizar a 6.ª edição da iniciativa “Juv.Move - Semana da Juventude de Aveiro”, pela constatação do êxito obtido nas edições anteriores, considerando também a convicção de continuar a promover um conjunto diversificado de atividades direcionadas aos interesses e vocações dos jovens aveirenses, promovendo, simultaneamente, a formação de futuros públicos ativos e participativos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da “JUV.MOVE - SEMANA DA JUVENTUDE DE AVEIRO/13”, conforme programa e orçamento anexo à citada proposta, e ainda, autorizar a realização dos procedimentos logísticos referenciados no quadro 1, anexo à supra referida proposta.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

Considerando o teor da proposta n.º 2/2013, do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa e Dr. José Martins, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, autorizar a ratificação da parceria estabelecida com a REGIONE LOMBARDIA NO ÂMBITO DO PROJETO TAKE THE FIELD, aprovado e homologado pela Comissão Europeia -Programa Juventude em Ação |Education, Audiovisual & Culture, Executive Agency (EACEA), sub-Ação 4.4 -Youth support systems “Projects encouraging innovation and quality”, bem como a realização das despesas previstas, no âmbito da comparticipação prevista pelo Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

Considerando o teor da proposta n.º 3/2013, do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, da Divisão de Assuntos Sociais, e após as explicações da Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Christo, foi deliberado, por unanimidade autorizar a organização do projeto Futebol de Rua em Aveiro, conforme informação n.º 1361/2013 da referida Divisão, anexa à citada proposta, bem como a realização das despesas estimadas, no montante global de 978,92€ (novecentos e setenta e oito euros e noventa e dois cêntimos).

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 5/2013, do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que a aprendizagem ao longo da vida constitui uma das estratégias de melhoria, atualização e progressão profissional, e a partilha e permuta de experiências e de contextos

profissionais permite o acesso direto a diversas metodologias e processos de trabalho organizacional capazes de contribuir para o aumento da eficácia dos serviços, considerando igualmente a mais-valia que um Estágio Profissional pode trazer tanto à estrutura/serviço público da autarquia bem como para um aprendente, foi lançado o desafio à Câmara Municipal de Aveiro para aderir ao projeto MOBADIQT – Mobilité Apprenante. Découverte. Immersion et Qualification pour des animateurs Socioculturels et des Travailleurs Sociaux en Europe, o qual apresenta os seguintes objetivos gerais:

1. Proporcionar aos jovens beneficiários, através deste período de mobilidade, conhecimento sobre organizações de intervenção social portuguesas, públicas, privadas ou do 3.º setor;
2. Obter experiência no terreno em áreas como o trabalho social, atividades de formação, promoção da saúde e estilos de vida saudáveis, atividades de tempos livres para crianças, jovens e idosos;
3. Desenvolver as suas competências ao lado de profissionais da área do trabalho social, nomeadamente através da implementação de iniciativas concretas.

Considerando também que este projeto, sob a responsabilidade de duas entidades, a CÉMEA, entidade de envio de estagiários sediada em Bordéus e a INDUCAR, entidade intermediária de acolhimento, não tem qualquer custo para a autarquia, enquanto organização de acolhimento, dado que todas as despesas de inerentes a este programa de mobilidade (viagem, alojamento, alimentação, transportes locais, aulas de português) estão asseguradas pelo programa Leonardo da Vinci, na linha do Programa de Aprendizagem ao longo da Vida da Comissão Europeia, considerando igualmente que cabe à Inducar, assegurar pelo menos, uma reunião mensal de seguimento do estágio, a realização dos procedimentos administrativos pro forma, apresentar a instituição de acolhimento, plano de estágio, garantir o coaching adequado ao estagiário e ao acompanhante da organização de acolhimento, numa perspetiva de que esta iniciativa seja de facto, para ambas as partes, uma situação verdadeiramente *win-win*, e na perspetiva da Inducar, este período de estágio deverá proporcionar uma aprendizagem diversificada e estimulante para o estagiário e para os serviços de acolhimento, considerando ainda que o Serviço de Ação Social e Saúde Pública auscultou os Serviços de Ação Cultural, de Juventude, de Habitação Social e de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, para manifestação de interesse no acolhimento de um estagiário, o que resultou no parecer favorável dos mesmos e na definição conjunta do respetivo calendário de acolhimento e integração do estagiário, foi deliberado, por unanimidade, autorizar e ratificar a parceria estabelecida com a ASSOCIAÇÃO INDUCAR.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 4/2013, do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que o Município de Aveiro subscreveu o Protocolo Cidades Amigas das Crianças, através do qual se compromete a desenvolver um conjunto de iniciativas tendentes à difusão dos Direitos da Criança e ao seu envolvimento em assuntos que lhes dizem respeito, considerando igualmente que o Serviço de Ação Social assume a coordenação destas atividades como das restantes associadas à iniciativa Cidades Amigas das Crianças, bem como a elaboração de um programa comemorativo dos Direitos da Criança, por parte do Grupo de Parceiros e Jovens "Cidade Amiga das Crianças" constitui um mecanismo de divulgação

dos Direitos da Criança, considerando também que a comemoração do Dia Mundial da Criança e a implicação de crianças e jovens na dinamização de atividades dirigidas à comunidade constitui uma das principais ações onde aqueles se devem assumir como principais autores das atividades de natureza, lúdica, pedagógica e cultural, e considerando igualmente que no presente ano, o programa decorrerá nos dias 31 de maio e 1 de junho 2013, e tem como objetivos associar-se à comemoração do Ano Internacional para a Cooperação pela Água, favorecer a aquisição de competências facilitadoras de processos de participação infantil em assuntos que dizem respeito ao bem-estar de crianças e jovens, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização de trabalho extraordinário, no total de 14 horas, nove das quais para apoio logístico (montagem e desmontagem) pela Divisão de Serviços Gerais e de Espaços Verdes e as cinco restantes destinadas à organização pelo Serviço de Ação Social e Saúde Pública, autorizar ainda o licenciamento de utilização da via pública e restantes, designadamente, da Praça do Mercado Manuel Firmino, e trajeto referente à realização da Mareha pela Água.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 33/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando a alteração da composição do agregado familiar de Bruno Filipe Costa Ferreira, decorrente da integração dos irmãos, Paulo Renato Costa Ferreira e Emanuel Costa Ferreira, por estes se encontrarem com dificuldades económicas, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar de Bruno Filipe Costa Ferreira, residente na Urbanização de Santiago, constituído pelo próprio, BRUNO FILIPE COSTA FERREIRA e dois irmãos - Paulo Renato Costa Ferreira e Emanuel Costa Ferreira, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 34/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando a alteração do agregado familiar de Maria La Salette Silva, decorrente da integração do filho Rui Manuel Silva Morais por necessitar dos cuidados da mãe na higiene e na saúde por se encontrar acamado com uma doença do foro oncológico e em fase terminal, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, constituído pela própria de MARIA LA SALETTE SILVA e filho Rui Manuel Silva Morais, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 35/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que o agregado familiar de Lúcia da Cruz Barbosa se encontra numa situação de vulnerabilidade económica, não reunindo condições económicas para manter um contrato de arrendamento no mercado regular, verificando que o agregado familiar, constituído por 5 pessoas, das quais 4 são crianças de menor idade, ocupa

um T1, que apesar de reunir condições de habitabilidade não permite as melhores condições de espaço e privacidade, sendo os menores expostos a situações que põe em causa a sua estabilidade familiar e emocional, adversas ao seu correto desenvolvimento global, considerando também que se verificam incumprimentos no pagamento das rendas, tendo a munícipe rececionado aviso de cobrança coerciva e ação de despejo expedido pelo advogado dos proprietários do imóvel, considerando ainda que se trata de família monoparental, sem retaguarda de apoio, em que a atribuição de uma habitação social se revela fundamental para a melhoria da sua qualidade de vida, foi deliberado, por unanimidade, considerar em Situação de Emergência, o agregado familiar de LÚCIA DA CRUZ BARBOSA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 novembro e do Despacho 38/SEHU/85 e que o seu realojamento seja efetuado na habitação sita na Urbanização de Santiago, tipologia T3, que se encontra devoluta.

HABITACÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 36/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando que o rendimento do agregado familiar de Odete Avelina Silveira Cabeça, residente na Quinta do Olho d'Água, na Freguesia de Esgueira, não permite fazer face às despesas inerentes à manutenção do contrato de arrendamento, considerando que o acesso à habitação é estruturante no processo de inserção social, essencial para a qualidade de vida dos cidadãos, considerando também a constante mudança de residência tem provocado instabilidade emocional da família, foi deliberado, por unanimidade, considerar em Situação de Emergência, o agregado familiar de ODETE AVELINA SILVEIRA CABEÇA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 novembro e do Despacho 38/SEHU/85 e que seja solicitado ao IHRU o realojamento da família em fogo devoluto, de tipologia T3, propriedade daquele Instituto implantado no Concelho de Aveiro (Bairro de Santiago), ou que o realojamento seja efetuado aquando da existência de fogo devoluto do Município, face a prioridade das Situações já consideradas de “Emergência”.

HABITACÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 37/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando de acordo com Deliberação de Câmara de 20/12/2012, foi aprovada a elaboração de inquérito sumário e posterior notificação para pronúncia sobre intenção de resolução do contrato de arrendamento referente ao agregado familiar de Clara Mendes, arrendatária da habitação sita na Urbanização de Santiago, por se verificarem as causas previstas na alínea b), e h) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, considerando igualmente que apesar da pronúncia apresentada pela moradora através de exposição rececionada nesta Autarquia no dia 19 de fevereiro de 2013, se verifica que não apresentou motivos válidos que devam obstar ao despejo, uma vez que a constituição do agregado familiar identificado pela moradora não é coincidente com o processo de morador entregue pela mesma nos Serviços de Habitação Social desta Autarquia, a titular do contrato de arrendamento é proprietária de um apartamento de tipologia T4, sito na Rua de Arouca, da freguesia da Glória e que o RMHSPMA estipula que o arrendatário não pode ser possuidor de casa própria ou arrendada, adequada ao seu "agregado familiar" e suscetível de ser utilizada

de imediato, se trata de agregado familiar com rendimentos superiores a 2.000€ mensais, (apuramento baseado no IRS de 2009, de Clara Mendes, cujo rendimento mensal bruto de 1511.50€, acrescido de 485€ correspondentes ao rendimento do filho Sedilio Mendes, que diz residir no imóvel, apesar de não estar integrado no agregado familiar), e finalmente o agregado familiar contraiu uma dívida de renda no valor de 10.526.82€. em que se verifica, entre várias rendas por pagar aleatoriamente, a existência de mais de 2 anos consecutivos em que não foi paga qualquer renda, foi deliberado, por unanimidade, a prossecução do procedimento de Despejo e consequente emissão de ofício a informar que, no prazo de trinta (30) dias seguidos, o agregado familiar deverá proceder à entrega da chave da habitação, livre de pessoas e bens, nos Serviços de Habitação Social e que, caso tal não se verifique, findo o prazo referido proceder-se-á à substituição da feehadura.

APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

No seguimento da proposta n.º 1/2013 do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, e considerando que conforme exposto nas Informações DSU/DMET n.º23 a 61/2012, da Divisão de Máquinas, Equipamentos e Transportes, do Departamento de Serviços Urbanos, foram recolhidos diversos veículos abandonados em vias públicas e depositados no Terminal TIRTIF, foi deliberado, por unanimidade, declarar abandonados e sem interesse para a Autarquia os veículos constantes do seguinte quadro, todos depositados no Terminal TIRTIF, de acordo com o "Manual dos Procedimentos Internos de Recolha de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, de Abandono na Via Pública e/on Apreendidos à Ordem de Processo-Crime e de Contraordenação Depositados nos Parques Municipais por Solicitação dos Tribunais e de Encaminhamento de Veículos em Fim de Vida para Desmantelamento":

Marca	Modelo	Cor	Matrícula	Depositado em
FIAT	UNO	Branco	PX-65-14	Terminal da Tirtif
RENAULT	CLIO	Preto	08-03-CZ	Terminal da Tirtif
OPEL	VECTRA	Verde	VI-82-81	Terminal da Tirtif
VW	JETTA	Branco	PL-95-40	Terminal da Tirtif
FIAT	PUNTO	Branco	34-99-EM	Terminal da Tirtif
LANCIA	DEDRA	Branco	VF-19-83	Terminal da Tirtif
RENAULT	EXPRESS	Branco	44-52-FL	Terminal da Tirtif
RENAULT	EXPRESS	Branco	01-60-CO	Terminal da Tirtif
PEUGEOT	205	Branco	34-48-BT	Terminal da Tirtif
RENAULT	CLIO	Branco	87-25-IE	Terminal da Tirtif
PEUGEOT	PARTNER	Branco	86-74-RB	Terminal da Tirtif
VW	TRANSPORTER	Branco	94-09-DX	Terminal da Tirtif
MITSUBISHI	SPACESTAR	Azul	47-77-OJ	Terminal da Tirtif
FORD	FIESTA	Vermelho	VF-29-85	Terminal da Tirtif
SEAT	IBIZA	Branco	71-33-ET	Terminal da Tirtif
CITROEN	AX	Vermelho	49-22-BA	Terminal da Tirtif
TOYOTA	HIACE	Vermelho	RM-62-92	Terminal da Tirtif
RENAULT	CLIO	Cinzento	00-93-ID	Terminal da Tirtif
FIAT	UNO	Preto	TX-23-61	Terminal da Tirtif

RENAULT	19	Verde	95-69-EI	Terminal da Tirtif
OPEL	CORSA	Branco	58-77-GM	Terminal da Tirtif
FIAT	PUNTO	Cinza	68-52-HX	Terminal da Tirtif
SKODA	FELICIA	Azul	79-60-JF	Terminal da Tirtif
SEAT	TOLEDO	Azul	46-66-EZ	Terminal da Tirtif
FORD	FIESTA	Vermelho	SJ-80-38	Terminal da Tirtif
FORD	TRANSIT	Branco	RF-41-38	Terminal da Tirtif
PEUGEOT	309	Branco	SL-65-49	Terminal da Tirtif
OPEL	CORSA	Branco	OL-74-40	Terminal da Tirtif
FIAT	TEMPRA	Azul	NX-14-36	Terminal da Tirtif
RENAULT	19	Cinza	12-48-BB	Terminal da Tirtif
SEAT	IBIZA	Cinza	GX-50-22	Terminal da Tirtif
VW	POLO	Preto	FX-83-25	Terminal da Tirtif
FIAT	TEMPRA	Cinza	03-70-BR	Terminal da Tirtif
SEAT	TOLEDO	Vermelho	99-09-BD	Terminal da Tirtif
CITROEN	ZX	Vermelho	XN-66-09	Terminal da Tirtif
RENAULT	5	Branco	QI-79-76	Terminal da Tirtif
SKODA	FELICIA	Verde	98-86-GX	Terminal da Tirtif
ROVER	414	Cinza	VJ-79-25	Terminal da Tirtif
ROVER	214 SLI	Preto	75-26-EL	Terminal da Tirtif

RECURSOS HUMANOS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

No seguimento da proposta n.º 04/DRHAOA/2013, da Divisão de Recursos Humanos e Apoio aos Órgãos Autárquicos e nos termos do art.º 75º da Lei n.º 66-B/2012 que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2013, uma vez que se trata de um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços, a mesma carece de autorização da Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços de SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO PARA TRÊS ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DO IEFP "MEDIDA PASSAPORTE EMPREGO" à empresa mediadora SABESEG Seguros, pelo valor de 229,21€ (duzentos e vinte e nove euros e vinte e um cêntimos), com um prazo de execução de um ano, uma vez que o estágio decorrerá entre 27/05/2013 a 26/05/2014, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

RECURSOS HUMANOS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

No seguimento da proposta n.º 05/DRHAOA/2013, da Divisão de Recursos Humanos e Apoio aos Órgãos Autárquicos, e considerando que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, extensão da Universidade de Aveiro, é uma instituição de ensino público, cuja missão é, para além do ensino e da investigação, a cooperação com a Sociedade, formando profissionais competentes, procurando dotá-los das habilitações e das valências necessárias e exigidas no mercado de trabalho, de forma a contribuir para uma melhoria de recursos humanos no desenvolvimento da sociedade portuguesa, considerando que a CIRA-Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, é uma associação de âmbito territorial que visa a realização

de interesses comuns aos municípios que a integram, destacando-se como parte ativa no desenvolvimento económico e social e na promoção da formação e da cultura na Região de Aveiro, considerando igualmente que na conjuntura que o país atravessa, torna-se necessário incluir componentes de formação em contexto de trabalho no plano de formação da Licenciatura em Gestão Pública e Autárquica ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, tendo em conta que foi apresentado um Protocolo de Cooperação entre a Universidade de Aveiro/Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda e os Municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), que visa estabelecer uma cooperação entre os municípios da Região de Aveiro e a Universidade de Aveiro, no âmbito do desenvolvimento curricular da Licenciatura em Gestão Autárquica, do programa de tutoria, estágios curriculares e extracurriculares, tendo em conta que no âmbito do desenvolvimento curricular, a CIRA contribuirá para o desenvolvimento das competências dos estudantes através da submissão de propostas sobre os conteúdos das unidades curriculares, apresentação de casos de estudo, proposição de temas e projetos a desenvolver, acolhimento de visitas de estudo ou outras atividades, tais como palestras seminários ou outras que sejam relevantes, considerando também que no âmbito do programa de tutoria que consiste no acompanhamento dos estudantes durante a sua formação, contribuindo para o desenvolvimento de competências transversais e para a consolidação das aprendizagens desenvolvidas pelos estudantes ao longo do seu percurso académico cabendo à CIRA indicar tutores, em número a acordar anualmente, os quais terão de acompanhar os estudantes contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade e de inserção laboral, no seio académico, verificando que no âmbito dos estágios curriculares e extracurriculares competirá à CIRA e aos Municípios que a compõem acolher estagiários, indicar orientadores, contribuir para a definição e calendarização dos planos de trabalho e para o exigível acompanhamento e avaliação dos estagiários, criando adequadas condições de trabalho, foi deliberado, por unanimidade, aceitar o acolhimento de estagiários da Licenciatura em Gestão Pública no âmbito do Protocolo de Cooperação entre a Universidade de Aveiro e a CIRA, anexo à supra mencionada proposta.

De seguida, o Sr. Presidente solicitou a introdução na ordem do dia, de três assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados:

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 031/DOTGUOM/2013, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando que o Mercado Manuel Firmino tem vários problemas de infiltrações, nomeadamente sobre a loja L15, foi deliberado, por unanimidade, contratar o serviço para REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO TERRAÇO DO MERCADO MANUEL FIRMINO SOBRE A LOJA L15, à firma IDIAURBE, LDA., por procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, no n.º 1 do art.º 128.º, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro.

Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo valor de 485,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

No seguimento da proposta n.º 15/2013, do Desenvolvimento Económico, da Divisão Económico – Financeira, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e considerando que o projeto Parque da Sustentabilidade prevê para 2013 uma verba para elaboração, produção e colocação de material promocional do projeto e/ou de atividades previstas no Plano de Animação e Divulgação do Parque da Sustentabilidade (PAD_PdS), considerando igualmente que a utilização de Bugas como canal promocional pode assumir também um papel importante na estratégia de comunicação que se pretende sustentável, foi deliberado, por unanimidade, e para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 8 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova a Lei de Orçamento do Estado 2013 e n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de fevereiro, com redação conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, autorizar a abertura de processo de contratação para ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E COLOCAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL EM ALGUMAS BUGAS, através de ajuste direto com consulta a uma entidade (MoveAveiro), no valor de 1.325,00€ (mil, trezentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a despesa referida tem enquadramento orçamental, e que está em causa a celebração de contrato de aquisição de serviços, cuja despesa é cofinanciada pelo MAISCENTRO em 80,00%.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

No seguimento da proposta n.º 16/2013, do Desenvolvimento Económico, da Divisão Económico – Financeira, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e considerando que no programa RAMPA (Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade) está contemplada a atividade 3 que diz respeito à Comunicação e Divulgação de todo o projeto, sobre a qual, com a realização do evento anual (Feira do Livro) que nos é tão característico e que regista um número alargado de visitantes, se prevê a realização de ações de sensibilização neste local (de forma a alcançar um maior número de destinatários), através da disponibilização de um “balcão de divulgação” que permita desenvolver ações como teatro inclusivo e a experimentação – na pele de um ego, na pele de uma pessoa com mobilidade reduzida, etc., entre outras, considerando ainda que se reconhece o trabalho desenvolvido pela START TEATRO no âmbito da promoção da inclusão, associada à expressão dramática, foi deliberado, por unanimidade, revogar a proposta 9 aprovada em Reunião de Câmara de 21 de março, mantendo-se o respetivo cabimento da despesa.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 8 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova a Lei de Orçamento do Estado 2013 e n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12/2008, de 27 de fevereiro, com redação conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, aprovar o parecer prévio vinculativo, autorizar a abertura de processo de contratação e aprovar as respetivas peças do procedimento concursal (Convite e Caderno de Encargos), através de ajuste direto com consulta a uma entidade (START Teatro), no valor de 5 951,89€ (cinco mil, novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e nove cêntimos),

isentos de IVA, considerando que a despesa referida tem enquadramento orçamental e que está em causa a celebração de contrato de aquisição de serviços, cuja despesa é cofinanciada pelo POPH em 71.65%.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:40. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, _____, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Recursos.



